

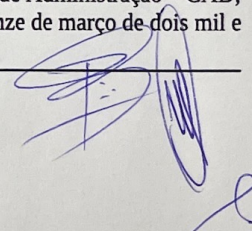
**Ata da 11ª reunião em 2025 do Conselho de Administração da COOPERACOM
– Cooperativa de Comunicação e Desenvolvimento.**

Cooperacom CAD011_2025.

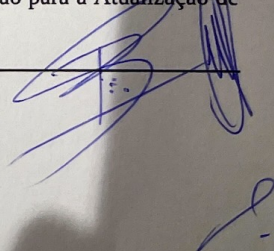
Realizada em 17 de julho de 2025.

Nome do Arquivo: Cooperacom CAD011_2025 17_07_2025.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, realizou-se reunião do Conselho de Administração da COOPERACOM, por meio da plataforma Meet de Call Conference. Presenças: com a presença dos seguintes membros: Rubens Gennaro – Presidente, Marcos Antônio Cordioli – Vice-Presidente, Eduardo Máximo Spínola – Diretor Administrativo-Financeiro e Willy Schumann – Diretor de Comunicação. Registrou-se a ausência justificada da Assessora Jurídica Mariane Reis, por motivos profissionais. O Presidente Rubens Gennaro abriu e presidiu a reunião, apresentando a pauta, que foi aprovada pelos presentes. Deliberação da Pauta. A pauta contemplou os seguintes itens: 1) aprovação da pauta da reunião; 2) aprovação da ata da reunião CAD006_25; 3) encaminhamento da instrução normativa para acolhimento de novos cooperados; 4) relatório da situação normativa da Cooperacom junto à OCEPAR; 5) ratificação de contrato de serviços do site; 6) comunicados e projetos de resoluções apresentados ao CAD; 7) aprovação da contratação de assinatura digital; 8) calendário de reuniões; 9) solicitações de ressarcimento e demais demandas financeiras apresentadas por membros do CAD; 10) informe do Presidente Rubens Gennaro sobre as atividades da OCEPAR no contexto do Dia do Cooperativismo; 11) outros pontos sugeridos pelos membros do CAD. Ponto de Pauta 1. Foi aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 08 de julho de 2025, na íntegra, conforme previamente disponibilizada aos membros deste colegiado. Ponto de Pauta 2. Em seguida, foi analisado o item referente ao encaminhamento da Instrução Normativa para acolhimento de novos cooperados. Após discussão, foi aprovada a seguinte resolução: Resolução – Instrução Normativa para Integração de Novos Cooperados. O Conselho de Administração da COOPERACOM resolve instaurar processo interno para a elaboração de Instrução Normativa que estabeleça critérios, procedimentos e condições para o acolhimento e a integração de novos cooperados. Fica designado o Vice-Presidente, Marcos Cordioli, que acumula interinamente as funções de Secretário, para coordenar os trabalhos de elaboração da minuta, em conjunto com a Assessora Jurídica Mariane Reis, devendo apresentá-la até a próxima reunião ordinária deste Conselho. Ficam suspensas, em caráter temporário, todas as solicitações de ingresso de novos cooperados até a deliberação final do Conselho de Administração sobre a referida norma. Ponto de Pauta 3. A seguir, o Vice-Presidente Marcos Cordioli apresentou o relatório solicitado pelo CAD, denominado Relatório sobre o processo de regularização da situação da Cooperacom junto à OCEPAR, o qual foi lido e explicado em todos os seus pontos. O relatório trata da regularização da Cooperacom junto à OCEPAR e apresenta os seguintes tópicos: deverá ser organizado um livro digital de registro de cooperados, contendo uma página individualizada para cada cooperado que já esteve ou esteja vinculado à Cooperacom. Cada ficha deverá conter os dados básicos do cooperado, a data de habilitação e o valor pago pela inclusão. Nos casos em que o cooperado já tenha se desligado, deverá constar a data da saída e eventuais valores devolvidos. As fichas não necessitam de assinatura individual dos cooperados. Ao final do livro, deverá constar a assinatura do Presidente e demais dirigentes da Cooperacom, com o devido registro na Junta Comercial. Em relação à ata da Assembleia Geral Ordinária da Cooperacom, informou-se que o documento já se encontra redigido e aprovado pelo CAD, sendo necessário apenas o encaminhamento para coleta de assinaturas dos presentes à referida assembleia. Quanto às atas do Conselho Fiscal, foi informado que as mesmas estão sendo organizadas em conjunto com o Presidente do Conselho Fiscal e serão oportunamente encaminhadas ao CAD. Em relação aos boletins financeiros mensais obrigatórios, verificou-se que a Cooperacom se encontra inadimplente junto ao Sistema OCEPAR, tendo sido enviados apenas os boletins dos meses de janeiro, fevereiro e março do presente exercício. Recomenda-se, com urgência, a elaboração e envio dos boletins correspondentes aos meses de abril, maio e junho de dois mil e vinte e cinco. Com relação às atas do Conselho de Administração – CAD, verificou-se que as atas CAD002_25, de vinte de fevereiro, e CAD003_25, de onze de março de dois mil e



vinte e cinco, foram originalmente redigidas pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Eduardo Espínola, assinadas apenas por ele, sem submissão à aprovação do CAD e sem assinatura dos demais membros. As versões anteriores apresentam impropriedades formais, como inserção de planilhas, e-mails, textos em fonte minúsculas e trechos desconexos, fora dos padrões adequados ao gênero documental. O Secretário interino redigiu novas versões com base nas informações constantes nas atas originais, as quais serão submetidas à aprovação formal em reunião do CAD. As versões anteriores permanecerão arquivadas como anexos documentais. Foram apontadas inconsistências de conteúdo que requerem medidas deliberativas por parte do CAD. A ata CAD002_25 conferia ao Diretor Administrativo-Financeiro a competência para alocação de recursos sem prévia autorização do CAD, contrariando os princípios de boas práticas e de transparência cooperativista. Recomenda-se que o CAD delibere por resolução que revogue tal delegação e reafirme que toda alocação de recursos deve ser previamente autorizada pelo Conselho de Administração. Também foi identificado que há menção, nas referidas atas, de que seriam assinadas exclusivamente pelo Diretor Administrativo-Financeiro, o que fere os princípios de governança e compliance. Reafirma-se que todas as atas devem ser aprovadas na reunião seguinte e assinadas ou aprovadas por todos os membros presentes. Além disso, foi relatado que um dos documentos anexados à ata CAD002_25, tornado público e compartilhado com a OCEPAR, faz referência a uma correspondência classificada como "sigilosa". Foi afirmado que a Cooperacom, enquanto entidade associativa, somente poderá atribuir caráter sigiloso a documentos ou atos nos estritos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando envolver dados pessoais ou informações estratégicas de natureza concorrencial. Em todos os demais casos, os dados e documentos da Cooperativa devem estar acessíveis aos associados e, sempre que possível, tornados públicos. Ao final da apresentação, o relatório indicou os seguintes encaminhamentos para deliberação do CAD: que se delibere pelo cancelamento formal das atas CAD002_25 e CAD003_25; que se delibere pela aprovação das novas versões revisadas; que se delibere por resolução que revogue decisões que contrariem os princípios de governança institucional da Cooperacom; e que se delibere por resolução sobre a transparência e a publicidade dos documentos e dados da cooperativa, conforme a legislação vigente e as boas práticas associativas. Seguiu-se um debate amplo, no qual o Diretor Administrativo-Financeiro, Eduardo Espínola, apresentou dois esclarecimentos. O primeiro referiu-se ao trecho da ata em que se afirmava que a Diretoria Administrativa teria autonomia para a relocação de recursos. Segundo o Diretor, a redação havia sido mal formulada, tratando-se, na verdade, de um caso específico. Diante disso, foi consenso entre os presentes que, por permitir uma interpretação equivocada, a ata deve ser reescrita para melhor esclarecimento, devendo, em seguida, ser aprovada uma resolução que explicitasse esse ponto de forma precisa. O segundo esclarecimento referiu-se aos atrasos no envio dos boletins informativos ao Sistema OCEPAR. O Diretor informou que tais atrasos decorreram da atuação da assessoria contábil da cooperativa, a qual, segundo ele, entende que somente deve realizar o envio dos boletins após receber a documentação completa, incluindo recibos, notas fiscais e demais comprovantes exigidos. Diante do exposto, sugeriu-se a revisão da relação com a assessoria contábil. Ressaltou-se que o Diretor Administrativo-Financeiro, Eduardo Espínola, não comunicou previamente ao Conselho de Administração (CAD) sobre a inadimplência da cooperativa junto à OCEPAR, o que contribuiu para um desgaste pessoal e institucional significativo na Cooperacom. Foi destacado que, enquanto a Cooperacom permaneceu inadimplente junto à OCEPAR, diversas ações e comunicações formais foram realizadas entre o Presidente e o Secretário com aquela entidade, sem o conhecimento de que os boletins não estavam sendo devidamente entregues. Tal situação gerou constrangimento e prejuízo à imagem institucional da Cooperacom. Em razão disso, deliberou-se que, em situações similares, o Conselho de Administração deve ser imediatamente informado. Por fim, os conselheiros deliberaram pela não discussão das atas reescritas nesta reunião. Recomendaram que essas atas sejam previamente disponibilizadas para leitura por todos os membros do CAD e submetidas à votação na próxima reunião, juntamente com eventuais resoluções que se fizerem necessárias. Foi deliberado que, após a disponibilização das atas reescritas para análise dos membros do CAD, será implementado no aplicativo WhatsApp um sistema de votação para aprovação ou não das atas, com prazo de 48 horas para manifestação dos membros do CAD. O Plano de Ação para a Atualização de



Conformidade Cooperacom - Sistema Ocepar – 2025, anexo ao relatório apresentado pelo vice-presidente, não foi examinado e será encaminhado para a próxima reunião. Ponto de Pauta 4. O Presidente Rubens Gennaro apresentou, devido ao adiantado do horário, questão de encaminhamento com duas questões urgentes para deliberação: (1) solução imediata de pagamento aos profissionais e à empresa responsáveis pelo projeto de comunicação da Cooperativa de Trabalho de Enfermagem do Paraná e pelos ajustes no site e e-mails da Cooperacom, devido a atrasos que estavam gerando constrangimentos; (2) a solicitação para que o Diretor Administrativo Financeiro compartilhasse imediatamente no grupo do CAD no WhatsApp o login e a senha do portal digital da Cooperacom, já que ele era o único com acesso, e os pedidos anteriores feitos por outros membros não foram atendidos; O Diretor Eduardo Espinola atendeu à solicitação, compartilhando os dados de acesso no grupo. O Diretor Eduardo Espinola a realizar os pagamentos mencionados no período da tarde deste mesmo dia. Ponto de Pauta 5. A seguir foi apresentada a proposta de adoção da plataforma D4Sign, com o objetivo de implementar uma solução digital para assinaturas eletrônicas e automação documental. A medida visa aumentar a eficiência operacional da Cooperacom, reduzir custos administrativos e garantir maior segurança jurídica nos fluxos internos e externos de documentos. A proposta contempla, em um primeiro momento, a adesão ao plano "Starter", no valor mensal de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), o qual inclui funcionalidades de assinatura eletrônica e um pacote básico de gestão e automação de documentos. Após breve exposição dos benefícios e funcionalidades da plataforma, a proposta foi aprovada com a condição de ouvir a opinião de Assessora Jurídica. [Nota de adendo: a Assessora Jurídica foi ouvida a seguir do final da reunião e concordou com esta resolução, com posicionamento via e-mail.]. Ponto de Pauta 6. Por fim, deliberou-se que as reuniões do CAD serão realizadas às terças-feiras, às 10 horas. Na próxima reunião, deverão ser apresentados os dias, excluídos feriados e demais impeditivos. Encerramento: Devido ao horário, os demais itens foram suspensos e a reunião encerrada. Fim da Ata.

Nome	Cargo	Assinatura
Rubens Genaro <i>Gennaro</i>	Presidente	<i>R. A. Gennaro</i>
Marcos Cordioli	Vice-presidente	
Willy Schumann	Diretor de comunicação	<i>Willy Schumann</i>
Eduardo Máximo Espinola	Diretor Administrativo Financeiro	